

PROJETO DE LEI Nº 3.358 DE 2000



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

AUTOR:

(DO SR. MARCELO DÉDA)

Nº DE ORIGEM:

EMENTA:

Dispõe sobre a quitação de débitos para serviços de prestação continuada.

DESPACHO:

29/06/2000 - (APENSE-SE A0 PROJETO DE LEI Nº 1.825, DE 1991)

ENCAMINHAMENTO INICIAL:

AO ARQUIVO, EM 09/08/00

REGIME DE TRAMITAÇÃO	
ORDINÁRIA	
COMISSÃO	DATA/ENTRADA
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /
/ /	/ /

PRAZO DE EMENDAS		
COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /
/ /	/ /	/ /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____
- A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ____ / ____ / ____



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.358, DE 2000
(DO SR. MARCELO DÉDA)

Dispõe sobre a quitação de débitos para serviços de prestação continuada.

(APENSE-SE AO PROJETO DE LEI Nº 1.825, DE 1991)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os prestadores de serviços cujos contratos de fornecimento tenham prazo indeterminado ou estejam sujeitos a renovação automática deverão fornecer ao consumidor, quando solicitado por este, extrato de quitação de débitos passados.

Parágrafo único. O extrato de quitação mencionado neste artigo deverá ser fornecido sem ônus algum para o consumidor.

Art. 2º Esta lei entra em vigor 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O usuário dos serviços de água, luz e telefone, cartões de crédito, TV a cabo, internet, entre outros, que têm como característica a prestação continuada do serviço, isto é, sem prazo definido de término, vem sendo freqüentemente surpreendido por cobranças retroativas de débito relativos a ocorrências passadas, por vezes com prazos superiores a um ano.

Concordamos que todos devam pagar suas contas, mas acreditamos que as empresas devam se organizar para terem seus lançamentos atualizados e não confundirem o usuário-consumidor com lançamentos de débitos anteriores, por vezes de difícil comprovação.

Assim, nossa proposta protege e resguarda os interesses do consumidor, assegurando, através da emissão de um recibo de quitação de débitos passados, que os pagamentos lá relacionados não venham a ser cobrados novamente, e possibilite a eliminação de uma série infindável de recibos que o consumidor se vê, atualmente, obrigado a guardar.

Diante do exposto, solicitamos apoio para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões em 28 de maio de 2000

Deputado Marcelo Déda

1

PLENÁRIO - RECEBIDO	
Em	28/6/00 às 18:50 hs
Nome	Salasa
Ponto	3.204